

Publicado no BJM nº 49-1º
Aditamento, de 22/12/2023



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

RESOLUÇÃO Nº 342, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Resolução nº 196, de 2 de outubro de 2013, que trata da "Constituição dos Núcleos de Cooperação Judiciária e instituição de mecanismos de cooperação judiciária no âmbito da Justiça Militar da União".

O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a decisão do Plenário proferida na 12ª Sessão Administrativa Presencial, de 18 de dezembro de 2023, ao apreciar o Expediente Administrativo nº 64/2023; e

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação nº 350, de 27 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que "*Estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades, e dá outras providências*"

R E S O L V E:

Art. 1º A Resolução nº 196, de 2 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído na 1ª Instância, no âmbito da Justiça Militar da União, os Núcleos de Cooperação Judiciária e a figura do Juiz de Cooperação, com as competências definidas na Recomendação do Conselho Nacional de Justiça nº 350, de 27 de outubro de 2020, que tem por finalidades:

.....

.....

.....". (NR)

"Art. 2º Os Núcleos de Cooperação Judiciária serão constituídos por um Magistrado de cada Auditoria da Circunscrição Judiciária Militar (CJM)". (NR)

"Art. 9º O Núcleo de Cooperação Judiciária será composto por 1 (um)

Magistrado de cada Auditoria da Circunscrição Judiciária Militar e 1 (um) Secretário, de preferência Bacharel em Direito". (NR)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO**
Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 19/12/2023, às 14:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3533005** e o código CRC **3378EA08**.

3533005v6

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>